ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.658/93

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, PARA O MÊS DE MARÇO/93.-

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Legislativo nº 021/92, que fixou os Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.-

CONSIDERANDO, o aumento concedido aos Funcionários Públicos Municipais em 40% (quarenta por cento).

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o mês de março de 1993, ficam fixados os seguintes valores para o Prefeito Municipal:

Subsídios.....Cr$ 25.716.380,00

Representação.....Cr$ 8.572.125,00

§ Único: Igualmente ficam fixados os valores para o Vice-Prefeito:

Representação.....Cr$ 6.857.701,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí SC, 25 de março de 1993.-

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal de Mondaí

Agostinho Nos
Secretário da Administração e Fazenda

Decreto nº 1.658/93 Final